

DECISÃO COREN-AP Nº 38, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa a inscrição remida do profissional de enfermagem ENA RUBIA FURTADO CORREA, COREN-AP Nº 44137-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2024026140 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 572ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 26 e 27 de novembro de 2024, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 29/07/2024, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ENA RUBIA FURTADO CORREA	COREN-AP Nº 44137-TE.
----	---------------------------------	------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário